



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.459, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 498, DE 10 DE ABRIL DE 2007, ALTERADA PELA LEI Nº 530, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 15 de março de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei Municipal de nº 498, de 10 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 530, de 05 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.2º. O Conselho do FUNDEB é composto por 11 membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação elencada:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) será do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

II - 01 (um) representante dos professores da Educação Básica;

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública, dos quais 01 (um) será indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VI - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

§1º- Os membros de que tratam os incisos II à VIII deste artigo serão indicados pelos pares das respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação da Lei Municipal de nº 530, de 05 de setembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 16 de Março de 2021.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ADEMIR ÉTOZE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**